

## ATA Nº 274

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 13h30min, estiveram reunidos os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do IMPRES, na sala de reuniões do IMPRES para reunião ordinária, estando presentes: Geovana A. Denardi Facin, Elisabet Maria Zanela Sartori, Marcelo Mantovani, Marcos A. Bordin da Rosa, Andréa R. Camaroto, Jeferson Krug, e Ivone Zanatta (Diretora Presidente do IMPRES). Aberta a reunião, passou-se à pauta: **1º) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior:** após leitura e discussão, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de agosto de 2023. **2º) Ofícios recebidos da Diretoria do IMPRES:** a) **Ofício n. 48/23:** a Diretoria do IMPRES encaminhou ofício solicitando autorização para encaminhamento de projeto de lei com o objetivo de aumentar o número de vagas do cargo de técnico previdenciário de 01, para 02 vagas. A justificativa apresentada se fundamenta no aumento de atribuições e tarefas do Instituto, considerando que os servidores que atualmente trabalham no IMPRES estão sobrecarregados, encaminhando estudo de impacto orçamentário e financeiro. O pedido foi aprovado por maioria, tendo votado favoravelmente os conselheiros Andreia, Elisabeth, Marcos e Jeferson, registrando-se a abstenção do conselheiro Marcelo. b) **Ofício n. 051/2023.** A Diretoria encaminhou, para ciência do Conselho, ofício enviado ao Poder Executivo em 13/09/2023 reiterando o ofício já enviado em junho de 2023, solicitando o encaminhamento de projeto de lei para repactuação do déficit atuarial apurado no cálculo atuarial realizado no início de 2023, com data base de 31.12.2022. **3º) Aprovação do projeto de lei e sanção da Lei Complementar n. 431/2023.** Comunicou-se que foi encaminhado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Legislativo o projeto de lei que previu a forma de cálculo de pensão e de benefícios previdenciários. **4º) Nomeação da comissão de estudos quanto à criação de regra de transição para aposentadorias com pedágio.** Foi publicado em 14.09.2023 o Decreto que criou a comissão para realização de estudos quanto à criação de regra de transição para concessão de aposentadoria com pedágio, solicitando-se que a representante do Conselho Deliberativo do IMPRES na referida comissão, Conselheira Elisabeth, repasse ao conselho os levantamentos e conclusões da comissão. Informou-se ainda que serão compilados e analisados os dados e cenários fornecidos pelo atuário do IMPRES na realização dos estudos, ressaltando-se a importância de que efetivamente sejam dados fidedignos, que devem ser encaminhados à comissão com o acompanhamento do IMPRES. **5º) Encaminhamento do projeto de lei quando à repactuação do déficit atuarial:** O Poder Executivo informou verbalmente à presidente do Conselho, na data de ontem, que foi encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo quanto à repactuação do déficit apontado no cálculo atuarial, todavia o parcelamento escolhido pelo Município foi o do cenário 1, do cálculo, e não o 2, conforme aprovado pelo Conselho. Registre-se o entendimento do

Conselho que optou pelo cenário 2, considerando o que melhor atenderia os interesses do IMPRES, todavia não considerando o envio do projeto de lei pelo Poder Executivo, com escolha diversa como irregular, haja vista sua competência para apreciar as proposta de parcelamento do déficit, mas não emitir deliberação vinculativa sobre o assunto. **6º) Solicitou-se esclarecimento da Diretoria quando ao passivo atuarial, de responsabilidade do IMPRES, apontado no cálculo atuarial:** Foi questionado sobre a origem do passivo atuarial de responsabilidade do IMPRES apontado no cálculo atuarial, na ordem de 0,12% do total, sendo esclarecido pela Sra. Ivone que se trata de rateio do valor total apurado a título de passivo pelo número de servidores ativos, motivo pelo qual, como o IMPRES possui dois servidores efetivos ativos, tem participação quanto ao pagamento do passivo apurado. **7º) Certificações:** ressaltou-se mais uma vez a importância da realização de capacitações e da prova de certificação dos conselheiros. Do Conselho Deliberativo 03 conselheiros já obtiveram a certificação, e uma está na iminência de realizar a prova. **8º) Assuntos gerais:** deverá ser encaminhada nova comunicação ao sindicato reiterando solicitando, já encaminhada em fevereiro de 2023 quando à indicação de membro do Conselho nos termos do art. 3º, IV, do Regimento Interno, uma vez que tanto o titular como o suplente eleitos entre os filiados do sindicato já extrapolaram as faltas previstas no regulamento, ocorrendo a perda do mandato nos termos do art. 11, § 3º, do Regimento, e do art. 106, § 10, da LC 435/2021. Não havendo mais nada a tratar foi encerrado a reunião e, eu Geovana A Denardi Facin, lavrei a ata que segue assinada pelos presentes.